

artigo 263 da lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT nº AJ00391998, lavrado em 15/05/2018, e processo administrativo nº 250/2019, instaurado em 31/08/2019, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;

Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso do artigo 263 do CTB;

Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls.16/v;

Resolve: Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requerer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessários à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 723/2018 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;

Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;

Art. 3º Determinar que seja feita a detração no prazo de suspensão, do período de recolhimento anterior a esta, em caso de ter sido feita restituição provisória do documento de habilitação, conforme previsto na Portaria nº 65.613 de 4 de março de 1999 do DETRAN/MG;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Portaria nº. 2029, DE 23 DE Novembro De 2020 O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Credenciar a empresa Aguinoldo Teixeira De Souza, CNPJ nº 12.565.639/0001-01, situada na Avenida do Contorno, nº 288 - Loja, Bairro Bela Vista, Diamantina - MG, CEP 39100-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I - Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 2030, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Credenciar a empresa Dayane Clarissa Ribeiro 01806703602, CNPJ nº 32.167.792/0001-80, situada na Av. Rosana Noronha Guarany, nº 220, Bairro Leão, Divinópolis - MG, CEP 35502-225, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I - Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 2031, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Credenciar a empresa Norte e Sul Pecos E Acessorios Automotivo Ltda, CNPJ nº 14.361.731/0002-58, situada na Rua Dezesseis, nº 315, Bairro San Marino, Ribeirão Das Neves - MG, CEP 33836-035, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I - Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 2032, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e nas Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN/MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Credenciar a empresa Pedro Leles Santos 07007478697, CNPJ nº 38.136.979/0001-00, situada na Avenida do Contorno, nº 6356, Bairro Planalto, Taubatéiras - MG, CEP 39550-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I - Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 2033, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020 O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e na Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve: Art. 1º Credenciar a empresa Ribeiro Pecos Usadas Ltda ME, CNPJ nº 16.565.525/0001-04, situada na Av. Dom Pedro II, nº 4506, Bairro Jardim Montanhas, Belo Horizonte - MG, CEP 30750-000, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto: I - Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 05 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 397 do DETRAN/MG, de 14 de junho de 2017 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e portaria 397 do DETRAN-MG, de 14 de Junho de 2017, sob pena de descumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1930, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; o art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 08 de novembro de 2013;

Considerando Resoluções, 730/18 Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; Portaria nº 1306, de 06 de março de 2020, do Chefe do DETRAN/MG;

Resolve: Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica New Driver Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.665.008/0001-09, com sede à Rua Conrad, Quadra 150, Lote 11, Casa 01, Bairro Cidade Jardim, cidade de Goiânia, MG, para ministrar os Cursos na modalidade à distância - "EAD", com atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período desde que cumprindo os requisitos previstos nas Portarias nº 1306, de 30 de junho de 2020, do Chefe do DETRAN/MG, e Resolução nº 730, de 06 de março de 2018, do CONTRAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1931, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; o art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 08 de novembro de 2013;

Considerando Resoluções, 730/18 Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; Portaria nº 1306, de 06 de março de 2020, do Chefe do DETRAN/MG;

Resolve: Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, inscrito no CNPJ nº 73.471.963/0138-00, com sede à Avenida São Luiz, nº 515, Bairro Parque Caravelas, cidade de Santana do Paraíso, MG, para ministrar os Cursos na modalidade à distância - "EAD", com atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período desde que cumprindo os requisitos previstos nas Portarias nº 1306, de 30 de junho de 2020, do Chefe do DETRAN/MG, e Resolução nº 730, de 06 de março de 2018, do CONTRAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1932, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; o art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 08 de novembro de 2013;

Considerando Resoluções, 730/18 Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; Portaria nº 1306, de 06 de março de 2020, do Chefe do DETRAN/MG;

Resolve: Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, inscrito no CNPJ nº 73.471.963/0137-10, com sede à Rodovia MG 050, nº 202, Bairro Sousa e Silva, cidade de Formiga, MG, para ministrar os Cursos na modalidade à distância - "EAD", com atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período desde que cumprindo os requisitos previstos nas Portarias nº 1306, de 30 de junho de 2020, do Chefe do DETRAN/MG, e Resolução nº 730, de 06 de março de 2018, do CONTRAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1933, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; o art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 08 de novembro de 2013;

Considerando Resoluções, 730/18 Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; Portaria nº 1306, de 06 de março de 2020, do Chefe do DETRAN/MG;

Resolve: Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, inscrito no CNPJ nº 73.471.963/0159-26, com sede à Avenida Ministro Olavo Drummond, nº 2400, Bairro Aeroporto, cidade de Araxá, MG, para ministrar os Cursos na modalidade à distância - "EAD", com atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período desde que cumprindo os requisitos previstos nas Portarias nº 1306, de 30 de junho de 2020, do Chefe do DETRAN/MG, e Resolução nº 730, de 06 de março de 2018, do CONTRAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1934, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; o art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 08 de novembro de 2013;

Considerando Resoluções, 730/18 Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; Portaria nº 1306, de 06 de março de 2020, do Chefe do DETRAN/MG;

Resolve: Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, inscrito no CNPJ nº 73.471.963/0075-83, com sede à Avenida dos Alecrins, nº 1020, Bairro Distrito Industrial, cidade de Pouso Alegre, MG, para ministrar os Cursos na modalidade à distância - "EAD", com atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período desde que cumprindo os requisitos previstos nas Portarias nº 1306, de 30 de junho de 2020, do Chefe do DETRAN/MG, e Resolução nº 730, de 06 de março de 2018, do CONTRAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1935, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; o art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 08 de novembro de 2013;

Considerando Resoluções, 730/18 Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; Portaria nº 1306, de 06 de março de 2020, do Chefe do DETRAN/MG;

Resolve: Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, inscrito no CNPJ nº 73.471.963/0085-55, com sede à Rua Gilson Mata Campos, nº 10, Lj, Bairro Nova JK, cidade de Governador Valadares, MG, para ministrar os Cursos na modalidade à distância - "EAD", com atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período desde que cumprindo os requisitos previstos nas Portarias nº 1306, de 30 de junho de 2020, do Chefe do DETRAN/MG, e Resolução nº 730, de 06 de março de 2018, do CONTRAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1936, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; o art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 08 de novembro de 2013;

Considerando Resoluções, 730/18 Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; Portaria nº 1306, de 06 de março de 2020, do Chefe do DETRAN/MG;

Resolve: Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, inscrito no CNPJ nº 73.471.963/0103-71, com sede à Avenida Antonio Monteiro de Rezende, nº 02, Bairro Limoeiro, cidade de Caratinga, MG, para ministrar os Cursos na modalidade à distância - "EAD", com atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período desde que cumprindo os requisitos previstos nas Portarias nº 1306, de 30 de junho de 2020, do Chefe do DETRAN/MG, e Resolução nº 730, de 06 de março de 2018, do CONTRAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1937, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; o art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 08 de novembro de 2013;

Considerando Resoluções, 730/18 Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; Portaria nº 1306, de 06 de março de 2020, do Chefe do DETRAN/MG;

Resolve: Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, inscrito no CNPJ nº 73.471.963/0114-24, com sede à Avenida Costa Abantes, nº 200, Bairro Parque Pinheiros, cidade de Poços de Caldas, MG, para ministrar os Cursos na modalidade à distância - "EAD", com atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período desde que cumprindo os requisitos previstos nas Portarias nº 1306, de 30 de junho de 2020, do Chefe do DETRAN/MG, e Resolução nº 730, de 06 de março de 2018, do CONTRAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1938, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; o art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 08 de novembro de 2013;

Considerando Resoluções, 730/18 Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; Portaria nº 1306, de 06 de março de 2020, do Chefe do DETRAN/MG;

Resolve: Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, inscrito no CNPJ nº 73.471.963/0137-10, com sede à Rodovia MG 050, nº 202, Bairro Sousa e Silva, cidade de Formiga, MG, para ministrar os Cursos na modalidade à distância - "EAD", com atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período desde que cumprindo os requisitos previstos nas Portarias nº 1306, de 30 de junho de 2020, do Chefe do DETRAN/MG, e Resolução nº 730, de 06 de março de 2018, do CONTRAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1939, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; o art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 08 de novembro de 2013;

Considerando Resoluções, 730/18 Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; Portaria nº 1306, de 06 de março de 2020, do Chefe do DETRAN/MG;

Resolve: Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, inscrito no CNPJ nº 73.471.963/0159-26, com sede à Avenida Ministro Olavo Drummond, nº 2400, Bairro Aeroporto, cidade de Araxá, MG, para ministrar os Cursos na modalidade à distância - "EAD", com atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período desde que cumprindo os requisitos previstos nas Portarias nº 1306, de 30 de junho de 2020, do Chefe do DETRAN/MG, e Resolução nº 730, de 06 de março de 2018, do CONTRAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1944, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; o art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 08 de novembro de 2013;

Considerando Resoluções, 730/18 Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; Portaria nº 1306, de 06 de março de 2020, do Chefe do DETRAN/MG;

Resolve: Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, inscrito no CNPJ nº 73.471.963/0074-00, com sede à Avenida do Lago do Tucuruí, s/nº, Bairro das Acaecias, cidade de Montes Claros, MG, para ministrar os Cursos na modalidade à distância - "EAD", com atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período desde que cumprindo os requisitos previstos nas Portarias nº 1306, de 30 de junho de 2020, do Chefe do DETRAN/MG, e Resolução nº 730, de 06 de março de 2018, do CONTRAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 2.078, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 08 de novembro de 2013, e observando as normas e diretrizes do Decreto Estadual nº 45.228, de 03 de dezembro de 2009; da Resolução nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais; e a Portaria nº 157, de 31 de janeiro de 2018, do Detran/MG.

Resolve: Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no Parágrafo único do art. 1º da Portaria 1.907, de 26 de outubro de 2020, por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Kleyverson Rezende Diretor do Detran/MG</